



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 92/2018

PROJETO DE LEI Nº. 109/2018

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a permutar imóvel de propriedade do Município, por imóvel de propriedade particular, conforme específica.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à permuta do imóvel de propriedade do Município, por imóvel pertencente à particular, conforme segue:-

I - Imóveis de propriedade do Município de Apucarana - CNPJ nº. 75.771.253/0001-68:

Lote de Terras sob nº MP-9 (MP-nove), ÁREA PMA, com área de 363,34m², da Planta do Loteamento RESIDENCIAL MADRE PAULINA, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: *“Principiando num marco na divisa do Lote 2/3 B-1 e alinhamento predial da Rua Julia Elias Naime, segue-se confrontando com o referido lote, a distância de 25,10 metros, até o marco cravado na mesma com o mesmo Lote 2/3 B-1 e Lote 04. Desse marco, segue-se numa distância de 14,00 metros, confrontando com o Lote 04, até encontrar o marco cravado na divisa com este mesmo Lote 04 e Lote MP-10. Segue-se desse marco, confrontando com o Lote MP-10, a distância de 26,0 metros, até o marco cravado na mesma divisa e alinhamento predial da Rua Julia Elias Naime. Daí, segue-se confrontando com a Rua Julia Elias Naime, numa distância de 12,55 metros até outro marco no mesmo alinhamento. Desse marco segue-se ainda confrontando com a referida Rua, a distância de 1,71 metros até encontrar o marco inicial, perfazendo-se um total de 363,34m²”*. Objeto da Matrícula nº 39.640 do C.R.I do 1º Ofício desta Comarca.

..... continua



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 92/18 (projeto de lei nº. 109/18) pag. 2

II – Imóvel de Propriedade de FRANCISCO RIZZI CAMARGO - CPF nº. 049.013.618-48:

Lote de Terras sob nº 01 (um), dentro do Condomínio Residencial Santo Ângelo, situado no Lote 10/11 da Quadra nº 04, da Planta do Recanto Mundo Novo, com área do terreno 240,0000000m², área de construção 48,1000000m², Fração Ideal do terreno 0,0222479%, área útil 42,0900000m², área de uso comum 60,0000000m², Fração ideal do Terreno (Uso Comum) 0,0277521%. Área total da construção 48,1000000m², Fração ideal da área total 0,0500000m², Compõe-se das seguintes peças: Sala, Cozinha, Banheiro e 3 quartos, Divisas: "Ao Norte limita-se com a Rua Projetada, numa extensão de 10,00 metros, ao Sul limita-se com o Lote 12, numa extensão de 10,00 metros, a Leste limita-se com o lote 02, numa extensão de 24,00 metros, a Oeste limita-se com o lote 08, numa extensão de 24,00 metros." Objeto da Matrícula nº 46.942 do Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca.

- Art. 2º** A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.
- Art. 3º** Todas as despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, mormente aquelas atinentes à lavratura de escritura e registro, correrão às expensas do Município.
- Art. 4º** Fica dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "c", c/c artigo 24, inciso X, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

..... continua



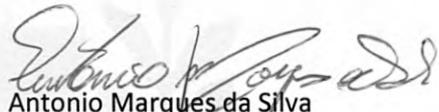
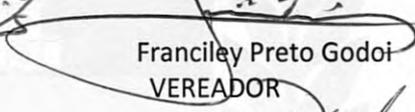
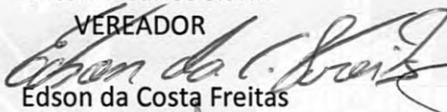
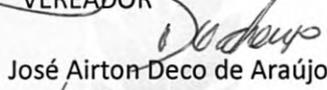
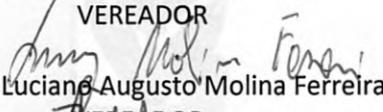
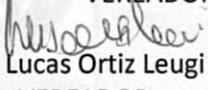
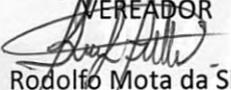
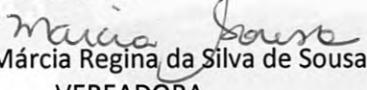
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 92/18 (projeto de lei nº. 109/18) pag. 3

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 8 de outubro de 2018.

 Mauro Bertoli VEREADOR/PRESIDENTE	 Antonio Marques da Silva VEREADOR
 Antonio Carlos Sidrin VEREADOR	 Franciley Preto Godoi VEREADOR
 Edson da Costa Freitas VEREADOR	 José Airton Deco de Araújo VEREADOR
 Gentil Pereira de Souza Filho VEREADOR	 Luciano Augusto Molina Ferreira VEREADOR
 Lucas Ortiz Leugi VEREADOR	 Rodolfo Mota da Silva VEREADOR
 Márcia Regina da Silva de Sousa VEREADORA	

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº. 091/18
em 10/10/18

José Carlos Sabino da Silva
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO